



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Serrania e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 26/09/2024 e os respectivos Anexos I, II, III, IV, VII e VIII, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

2.1. Este concurso oferta um total de **43(quarenta e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

LEIA-SE:

2.1. Este concurso oferta um total de **47(quarenta e sete) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

ONDE SE LÊ

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no subitem anterior, será penalizado administrativamente, conforme penalidades disciplinares estabelecidas em legislação municipal inerentes ao ato.

LEIA-SE:

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

ONDE SE LÊ:

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30(trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

LEIA-SE:

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade do **Município de Serrania/MG** e será processada no período dos **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

ONDE SE LÊ:

7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.19.1. As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.19. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.19.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 7.19.3. O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

LEIA-SE:

7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 7.19.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no Prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.19.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

- 7.19.2. As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7.19.1. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

- 7.19.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 7.19.4. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

ONDE SE LÊ:

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.

LEIA-SE:

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). **O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em até 05(cinco) dias antes da data de realização das provas.**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ONDE SE LÊ:

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **27/07/2025 (domingo)**, em dois turnos, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
27/07/2025 (domingo)	MANHÃ Das 08h15 às 12h15	201 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL I	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		202 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA I	
		204 - AUXILAR DE PEDREIRO I	
		206 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES OU PESADAS I	
		208 - PINTOR DE OBRAS I	
		401 - MONITOR(A) ESCOLAR I	
		501 - ASSISTENTE SOCIAL I	
		502 - CIRURGIÃO DENTISTA I	
		503 - CONTADOR I	
		505 - FONOAUDIÓLOGO I	
		506 - MÉDICO (A) CLÍNICO I	
		507 - NUTRICIONISTA I	
		508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	
		510 - PSICÓLOGO I	

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
27/07/2025 (domingo)	TARDE Das 14h15 às 18h15	203 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		205 - MOTORISTA I	
		207 - PEDREIRO I	
		301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	
		302 - FISCAL DE POSTURAS I	
		303 - MONITOR(A) DE ÔNIBUS I	
		304 - SECRETÁRIO ESCOLAR I	
		402 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	
		403 - VISITADOR SANITÁRIO E DE EPIDEMIOLOGIA I	
		504 - COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO I	
		509 - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



LEIA-SE:

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **27/07/2025 (domingo)**, em dois turnos, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
27/07/2025 (domingo)	MANHÃ Das 08h15 às 12h15	201 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL I	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		202 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA I	
		204 - AUXILAR DE PEDREIRO I	
		206 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES OU PESADAS I	
		208 - PINTOR DE OBRAS I	
		305 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		401 - MONITOR(A) ESCOLAR I	
		501 - ASSISTENTE SOCIAL I	
		502 - CIRURGIÃO DENTISTA I	
		503 - CONTADOR I	
		505 - FONOAUDIÓLOGO I	
		506 - MÉDICO (A) CLÍNICO I	
		507 - NUTRICIONISTA I	
		508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	
		510 - PSICÓLOGO I	

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
27/07/2025 (domingo)	TARDE Das 14h15 às 18h15	203 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		205 - MOTORISTA I	
		207 - PEDREIRO I	
		209 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR	
		301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	
		302 - FISCAL DE POSTURAS I	
		303 - MONITOR(A) DE ÔNIBUS I	
		304 - SECRETÁRIO ESCOLAR I	
		402 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	
		403 - VISITADOR SANITÁRIO E DE EPIDEMIOLOGIA I	
		504 - COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO I	
		509 - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I	
		601 - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ONDE SE LÊ:

- 9.2.10.** Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- 9.2.11.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

LEIA-SE:

- 9.2.10.** Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.
- 9.2.11.** Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

ACRESCENTA-SE:

- 9.3.2.1.** Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



LEIA-SE:

- 9.3.7.1.** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.
- 9.3.8.** Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.
- 9.3.9.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

ACRESCENTA-SE:

- 9.4.14.** Serão corrigidas as Provas de Redações dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados a **10(dez) vezes** o número de redações multiplicados pelo número de vagas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição.

CARGO	QUANTIDADE
508 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I (Ampla Concorrência)	20
509 - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I (Ampla Concorrência)	30
TOTAL	50

- 9.5.13.** Serão convocados, por meio de divulgação, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Infantil I** e **Professor de Pré-Escola e Ensino Fundamental I**, aprovados na Prova Discursiva (Redação), conforme subitem 9.4.4., conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

CARGO	QUANTIDADE
508 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I (Ampla Concorrência)	20
509 - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I (Ampla Concorrência)	30
TOTAL	50



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO I – CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ACRESCENTA-SE O SEGUINTE CARGOS:

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
209 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais ou escala de revezamento	02	00	02	R\$ 1.466,39
305 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.479,40.
601 – SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar, acumulado com Pós-graduação, com carga horária de no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.960,71

ONDE SE LÊ:

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 42	VAGAS PcD: 01	TOTAL VAGAS: 43
------------------------------	---------------	-----------------

LEIA-SE:

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 46	VAGAS PcD: 01	TOTAL VAGAS: 47
------------------------------	---------------	-----------------

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ACRESCENTA-SE:

CARGO: 209 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR – (Lei Complementar Municipal nº 102/2024)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Prova Prática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Elenco de tarefas de esforço físico de baixa complexidade; Demonstrar destreza manual e educação no trato com as pessoas; Ser organizado, responsável e ter controle emocional; Demonstrar espírito de equipe e acatar ordens superiores. Tarefas Típicas: Executar trabalhos de limpeza em geral nas instituições de ensino e Secretaria da Educação para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente escolar Preparação de alimentos em cantinas escolares; Prestação de serviços de servente escolar. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e atividades correlatas determinadas pela Chefia imediata ou diretamente pelo Prefeito Municipal.
CARGO: 305 - AGENTE ADMINISTRATIVO – (Lei Complementar Municipal nº 102/2024)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024**



ATRIBUIÇÕES:

Trabalhar nos mais variados setores administrativos municipais e ou conveniados, tendo supervisão permanente

Tarefas Típicas: Atendimento ao público e telefônico, operar computadores, calculadoras, xerox e outras manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos, bem como obtenção de cópias de documentos; examina a correspondência que lhe é encaminhada, analisando a e reunindo informações necessárias para redigir e enviar respostas; efetua registros em documentos próprios para possibilitar as atividades de controle; expede sumários de atividades e outros relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas para apresentá-los aos superiores;

Arquiva documentos e disponibiliza-os em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos. Exerce todas as operações burocráticas relacionadas ao setor onde estiver lotado, responsabiliza-se pela guarda dos documentos que lhe forem entregues. Executa as ordens dos Chefes e Diretores de Departamento; Desempenha suas funções com eficiência e honestidade. Atende todos com urbanidade

Desempenhar outras atividades afins, que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou Superior Hierárquico.

CARGO: 601 – SUPERVISÃO PEDAGÓGICA – (Lei Complementar Municipal nº 103/2024)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar, acumulado com Pós-graduação, com carga horária de no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a elaboração do planejamento escolar, do regimento escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no ambiente escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes; indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades da caracterização da clientela escolar; participar de reuniões técnico administrativas – pedagógicas na escola; Planejar junto com a direção e professores, a recuperação paralela dos alunos e exercer controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar do processo de integração família escola- comunidade; participar da avaliação global das escolas; participar do PROJETO PEDAGÓGICO, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino;

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 3)	MATEMÁTICA (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)			
201 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL I	10	10	20	40	100,0	-
202 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA I						-
203 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I						-
204 - AUXILAR DE PEDREIRO I						-
205 - MOTORISTA I						-
206 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES OU PESADAS I						Apto/Inapto
207 - PEDREIRO I						Apto/Inapto
208 - PINTOR DE OBRAS I						Apto/Inapto

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)		
301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	10	10	10	05	05	40	100,0
302 - FISCAL DE POSTURAS I					05		
303 - MONITOR(A) DE ÔNIBUS I					05		
304 - SECRETÁRIO ESCOLAR I					05		
401 - MONITOR(A) ESCOLAR I					05		
402 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA I					05		
403 - VISITADOR SANITÁRIO E DE EPIDEMIOLOGIA I					05		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)				
501 - ASSISTENTE SOCIAL I	10	05	10	05	10	40	100,0	-	-
502 - CIRURGIÃO DENTISTA I					10			-	-
503 - CONTADOR I					10			-	-
504 - COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO I					10			-	-
505 - FONOAUDIÓLOGO I					10			-	-
506 - MÉDICO (A) CLÍNICO I					10			-	-
507 - NUTRICIONISTA I					10			-	-
508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I					10			20,0	5,0
509 - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I					10				
510 - PSICÓLOGO I					10				

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

RETIFICAÇÃO Nº 03

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 3)	MATEMÁTICA (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)			
201 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL I	10	10	20	40	100,0	-
202 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA I						-
203 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I						-
204 - AUXILAR DE PEDREIRO I						-
205 - MOTORISTA I						-
206 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES OU PESADAS I						Apto/Inapto
207 - PEDREIRO I						Apto/Inapto
208 - PINTOR DE OBRAS I						Apto/Inapto
209 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR						-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)		
301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	10	10	10	05	05	40	100,0
302 - FISCAL DE POSTURAS I					05		
303 - MONITOR(A) DE ÔNIBUS I					05		
304 - SECRETÁRIO ESCOLAR I					05		
305 - AGENTE ADMINISTRATIVO					05		
401 - MONITOR(A) ESCOLAR I					05		
402 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA I					05		
403 - VISITADOR SANITÁRIO E DE EPIDEMIOLOGIA I					05		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)				
501 - ASSISTENTE SOCIAL I	10	05	10	05	10	40	100,0	-	-
502 - CIRURGIÃO DENTISTA I					10			-	-
503 - CONTADOR I					10			-	-
504 - COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO I					10			-	-
505 - FONOAUDIÓLOGO I					10			-	-
506 - MÉDICO (A) CLÍNICO I					10			-	-
507 - NUTRICIONISTA I					10			-	-
508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I					10			20,0	5,0
509 - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I					10			-	-
510 - PSICÓLOGO I					10			-	-
601 - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA					10			-	-

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ACRESCENTA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 305 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Estatuto de Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.456/2023). Constituição do Município (Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2008).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 601 – SUPERVISOR ESCOLAR

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnico Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Inteiração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

ONDE SE LÊ:

À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: _____

Argumentação lógica do recurso: _____

Argumentação do candidato:

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

**APENAS PARA OS CARGOS 508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E 509 -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Critério	Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
1.1	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
1.2	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
1.3	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL			5,0 pontos			
NOTAS: 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.						
TOTAL GERAL				5,0 PONTOS		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SERRANIA/MG - EDITAL Nº 01/2024



LEIA-SE:

**APENAS PARA OS CARGOS 508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E 509 -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Critério	Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
1.1	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
1.2	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
1.3	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL			5,0 pontos			

NOTAS:

(*) Para o cargo que exige Especialização (Código 601), os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;

6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TOTAL GERAL	5,0 PONTOS	
--------------------	-------------------	--

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Serrania, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG